



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE

Criado pela Lei Municipal Nº 217, de 15 de abril de 2021

ANO V

Nº 427

PRAIA NORTE – TO

sexta-feira, 22 de agosto de 2025

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
PORTARIA Nº 155/ GAB / PREF .....	1
PORTARIA Nº 154/ GAB / PR.....	1
PORTARIA Nº 153/ GAB / PREF .....	2
PORTARIA Nº 152/ GAB / PREF .....	2
PORTARIA Nº. 151-GAB/PREF .....	3
PORTARIA Nº. 150-GAB/PREF.....	4
PORTARIA Nº 149 - GAB/PREF.....	4
PORTARIA Nº 148 - GAB/PREF.....	4
PARECER TÉCNICO 001/2025 DE APROVAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO.....	4
LICENÇA PRÉVIA PARA LOTEAMENTO Nº 01/2025 .....	5

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 155/ GAB / PREF

Praia Norte/TO, 21 de agosto de 2025

*“Dispõe sobre a concessão de gratificação a(o) servidor(a) que especifica”.*

A Prefeita Municipal de Praia Norte/TO, **Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte – TO, pela presente,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº02/2000, Lei nº 13/2001, Lei 46/2003, Lei nº 63/2005, Lei nº 67/2005 e Lei nº 249/2025, que possibilitam a concessão de gratificação aos servidores públicos do Município;

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor(a) elencado(a) nesta Portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores municipais, lotados na Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ: 25.061.789/0001-11, uma gratificação sobre seus vencimentos mensais, conforme a relação em anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 01 de agosto de 2025.

**Art. 3º** - A gratificação objeto da presente Portaria não será incorporada na remuneração do(a) Servidor(a).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Praia Norte/TO,**  
aos 21 de agosto de 2025

**Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**  
Prefeita Municipal

#### ANEXO I PORTARIA Nº 155, DE 21 DE AGOSTO DE 2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

EVENTO: 1012 - GRATIFICAÇÃO II

TIPO DE MOVIMENTO: Vencimentos

MATRÍCULA	NOME	QUANT %
00394	ARLAN FERREIRA DE SOUSA	33
03119	ELIZEU COUTINHO DA SILVA	32
00372	ELTON DOS SANTOS MARINHO	33
03102	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PAZ	28
00259	FRANCISCO JOEL FELIPE CARVALHO	47
03105	GUILHERME PAULINO ARAÚJO	20
00356	JOSE PABLO GOMES MADEIRO	40
03143	LETICIA SOARES CARVALHO	50
03107	MARCOS DYEGO GOMES DA SILVA	26
00214	MARIA ALDINETE GOMES DE SALES MOREIRA	47
03127	NATALIA MILHOMEM PINHEIRO	15
00359	OZEIAS LIMA DE SOUSA	40
03129	PEDRO GUSTAVO NUNES VELOSO	50
03106	PHABLO HANGEL GOMES DOS REIS	43
03104	REGINALDO BATISTA DOS SANTOS	9
03124	ROMEU HERON MURADA BORBA	29

#### PORTARIA Nº 154/ GAB / PR

Praia Norte/TO, 21 de agosto de 2025

*“Dispõe sobre a concessão de gratificação a(o) servidor(a) que especifica”.*

A Prefeita Municipal de Praia Norte/TO, **Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**, no uso de suas atribuições

legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte – TO, pela presente,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº02/2000, Lei nº 13/2001, Lei 46/2003, Lei nº 63/2005, Lei nº 67/2005 e Lei nº 249/2025, que possibilitam a concessão de gratificação aos servidores públicos do Município;

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor(a) elencado(a) nesta Portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores municipais, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma gratificação sobre seus vencimentos mensais, conforme a relação em anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 01 de agosto de 2025.

**Art. 3º** - A gratificação objeto da presente Portaria não será incorporada na remuneração do(a) Servidor(a).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Praia Norte/TO,**  
aos 21 de agosto de 2025

**Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**PORTARIA Nº 154, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

**FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EVENTO: 1012 - GRATIFICAÇÃO II  
TIPO DE MOVIMENTO: Vencimentos

MATRÍCULA	NOME	QUANT %
03135	JANAYNA FARIAS DA SILVA	23
03134	JOICYARIA ABREU DE SOUSA	39

**PORTARIA Nº 153/ GAB / PREF**

Praia Norte/TO, 21 de agosto de 2025

*“Dispõe sobre a concessão de gratificação a(o) servidor(a) que específica”.*

A Prefeita Municipal de Praia Norte/TO, **Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei

Orgânica do Município de Praia Norte – TO, pela presente,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº02/2000, Lei nº 13/2001, Lei 46/2003, Lei nº 63/2005, Lei nº 67/2005 e Lei nº 249/2025, que possibilitam a concessão de gratificação aos servidores públicos do Município;

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor(a) elencado(a) nesta Portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, uma gratificação sobre seus vencimentos mensais, conforme a relação em anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 01 de agosto de 2025.

**Art. 3º** - A gratificação objeto da presente Portaria não será incorporada na remuneração do(a) Servidor(a).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Praia Norte/TO,**  
aos 21 de agosto de 2025

**Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**PORTARIA Nº 153, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

**FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EVENTO: 1012 - GRATIFICAÇÃO II

TIPO DE MOVIMENTO: Vencimentos

MATRÍCULA	NOME	QUANT %
00260	ANTONIO CARLOS RAMOS DOS SANTOS	14
00261	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	33
00425	CLAUDIONEY COSTA LIMA SANTOS	14
00200	FRANCINALDO SOUSA SANTOS	14
00283	NEIZIMAR MARTINS DE SOUSA SILVA	17
00313	ROSICLEIDE DA SILVA PEREIRA	7

**PORTARIA Nº 152/ GAB / PREF**

Praia Norte/TO, 21 de agosto de 2025

*“Dispõe sobre a concessão de gratificação a(o) servidor(a) que específica”.*

A Prefeita Municipal de Praia Norte/TO, **Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei

Orgânica do Município de Praia Norte – TO, pela presente,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº02/2000, Lei nº 13/2001, Lei 46/2003, Lei nº 63/2005, Lei nº 67/2005 e Lei nº 249/2025, que possibilitam a concessão de gratificação aos servidores públicos do Município;

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor(a) elencado(a) nesta Portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, uma gratificação sobre seus vencimentos mensais, conforme a relação em anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 01 de agosto de 2025.

**Art. 3º** - A gratificação objeto da presente Portaria não será incorporada na remuneração do(a) Servidor(a).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Praia Norte/TO,  
aos 21 de agosto de 2025

**Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**PORTARIA Nº 152, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**  
**FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EVENTO: 1012 - GRATIFICAÇÃO II  
TIPO DE MOVIMENTO: Vencimentos

MATRÍCULA	NOME	QUANT %
00118	ALCENIRA GOMES	17
00252	ALFREDO RODRIGUES SANTOS	33
00013	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS CONCEICAO	26
00362	ANTONIO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	14
00127	AURICELIA DE MELO REIS	23
00020	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	25
00027	EDILEIA ABREU DA SILVA	24
00035	EUZILENE RODRIGUES DA SILVA	14
00044	FRANCISCO FRAZAO DE ALMEIDA	28
00352	GUTEMBERG PEREIRA DE SOUSA	42
00054	IVONETE PEREIRA DE CASTRO	28

02115	JOSILENE CARDOSO DE SOUZA SANTOS	17
00374	LINDALVA LIMA GUIMARAES	40
00402	LUZILEIDE DE SOUSA DA SILVA	33
00211	MANOEL DA LUZ CONCEICAO SILVA	47
00068	MARIA BENEILDE PEREIRA DE CASTRO	25
00070	MARIA CLEUDE DA CUNHA BANDEIRA	14
00071	MARIA CLEUDIA SANTOS DE OLIVEIRA	23
03137	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	21
00165	MARIA JOSILENE FELIPE CARVALHO SILVA	28
03139	MARIA ORILENNE RIBEIRO DA CRUZ	18
00245	ODAIR JOSE PEREIRA DA SILVA	20
00330	RAIMUNDO CARVALHO VIEIRA	50
00177	RAIMUNDO RODRIGUES VERAS	28
00096	RIVANILSON DE SOUSA BATISTA	23
00109	SUENYRA SOUSA MOURA	28
00113	VALDEILSON DOS SANTOS MARCELINO	39
00250	VALDENOR MURADA DA LUZ	33
03138	VÍVIAN SOUZA SILVA	18
00290	WLISSSES MAGNO PEREIRA DIAS	14

**PORTARIA Nº. 151-GAB/PREF**

Praia Norte/To, 18 de agosto de 2025

*“Designar servidor para viajar a serviço desta municipalidade, e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de Praia Norte/TO, **Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 185, de 23 de maio de 2017 e Decreto Municipal nº. 001, de 30 de janeiro de 2025, pelo presente,

**Considerando** o memorando nº 020, de 15 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor, **David dos Santos Ribeiro**, Secretário Executivo de Relações Insticionais, CPF: 041.904.781-64 e RG: 0254148320031 SSP/MA, funcionário desta municipalidade para se deslocar desta, até Palmas/TO, a serviço desta municipalidade para participar de reunião com o Deputado Estadual Amélio Cayres, Deputado Valdemar Júnior, Escritório da Andréia e Escritório de Advocacia.

**Art. 2º** - Conceder ao referido funcionário, para arcar com as despesas de alimentação e transporte durante o período de 17/08/2025 a 21/08/2025 a importância de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), referente a 4 ½ (quatro diárias e meia), conforme recibo em anexo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Praia Norte – TO,  
aos 18 de agosto de 2025.

**Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 150-GAB/PREF**

Praia Norte/TO, 18 de agosto de 2025

*“Designar servidor para viajar a serviço desta  
municipalidade, e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de Praia Norte/TO, **Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 185, de 23 de maio de 2017 e Decreto Municipal nº. 001, de 30 de janeiro de 2025, pelo presente,

**Considerando** o memorando nº 019, de 15 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**, Secretário Municipal de Relações Institucional, CPF: 787.602.753-91 e RG: 57035096-4 SSP/TO, funcionário desta municipalidade, para se deslocar desta, até Palmas/TO, para participar de reunião com o Deputado Estadual Amélio Cayres, Deputado Valdemar Júnior, Escritório da Andréia e Escritório de Advocacia.

**Art. 2º** - Conceder ao referido funcionário, para arcar com as despesas de alimentação e transporte durante o período de 17/08/2025 a 21/08/2025 a importância de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), referente a 4 ½ (quatro diárias e meia), conforme recibo em anexo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Praia Norte – TO,  
aos 18 de agosto de 2025.

**Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 149 - GAB/PREF**

Praia Norte/TO, 14 de agosto de 2025

*“Designar a Pessoa Jurídica de Direito Privado  
viajar a serviço desta municipalidade, e dá outras  
providências”.*

A Prefeita Municipal de Praia Norte/TO, **Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** o contrato de prestação de serviços advocatícios nº 001/2025;

**Considerando** a Cláusula Quinta – das obrigações do contratante, no Inciso VII, – Arcar com todas as despesas e custas necessárias ao fiel desempenho do contrato e dele decorrentes;

**Considerando** a tabela de honorários 2024;

**Considerando** o memorando nº 020, de 12 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Pessoa Jurídica de Direito Privado, Ianowich & Machado Advogado Associados, CNPJ.:40.314.553/0001-33 para se deslocar desta, até Brasília, para resolver questões jurídicas do município relacionadas ao coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios.

**Art. 2º** - Conceder a Pessoa Jurídica de Direito Privado, para arcar com as despesas de alimentação e transporte durante o período de 13/08/2025 e 14/08/2025 a importância de R\$ 2.480,80 (Dois mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos), referente a 02 (duas diárias), conforme recibo em anexo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 148 - GAB/PREF**

Praia Norte/TO, 14 de agosto de 2025

*“Designar servidor para viajar a serviço desta  
municipalidade, e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de Praia Norte/TO, **Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 185/2017, de 23 de maio de 2017 e Decreto Municipal nº. 001, de 30 de janeiro de 2025, pelo presente,

**Considerando** o memorando nº 012, de 14 de agosto de 2025, do Gabinete da Prefeita.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor, **ABRAÃO CAROLINO DA SILVA**, inscrito no CPF: \*\*\* 122 592 - \*\*, no cargo de **Vice Prefeito**, funcionário desta municipalidade para se deslocar desta, até Palmas/TO, para participar de reuniões no Escritório Jurídico, no gabinete do Deputado Estadual Amélio Cayres, Claudia Lelis, Felipe Amorim e Ricardo Ayres.

**Art. 2º** - Conceder ao referido funcionário, para arcar com as despesas de alimentação e transporte durante o período de 17/08/2025 a 21/08/2025 a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a 4 ½ (três diárias e meia), conforme recibo em anexo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**  
Prefeita Municipal

**PARECER TÉCNICO 001/2025 DE APROVAÇÃO  
PRÉVIA DE LOTEAMENTO.**

**Empreendimento:** Loteamento Vila Tupã

**Localização:** Município de Praia Norte – TO

**Área Total:** 69.329m<sup>2</sup>

**Perímetro:** 1.093,40m

**Matrícula:** nº 1.035

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Praia Norte

**Configuração:** 08 (oito) quadras – 154 (cento e cinquenta e quatro) lotes

**Responsável Técnico:** Arq. Urb. **Ruan Nunes Guimarães**, CAU A241122-9

**ART nº:** 15536615

**1. Da Fundamentação Legal**

A análise do presente projeto de parcelamento de solo observa os dispositivos da **Lei Federal nº 6.766/1979**, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, especialmente:

- **Art. 2º** – que determina que o parcelamento do solo urbano somente poderá ser feito em áreas incluídas no perímetro urbano ou em áreas de expansão urbana definidas por lei municipal;
- **Art. 4º** – que estabelece os requisitos urbanísticos para aprovação de loteamentos, incluindo dimensões mínimas de lotes, sistema viário e áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários;
- **Art. 6º e 7º** – que tratam da documentação exigida e do procedimento de aprovação junto ao Município;
- **Art. 18** – que condiciona a aprovação definitiva à obtenção das licenças ambientais e registro em cartório de imóveis.

Ademais, o projeto observa as diretrizes previstas no **Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001)**, que orienta o desenvolvimento urbano sustentável, bem como as normas técnicas de acessibilidade, infraestrutura e uso do solo compatíveis com o plano diretor e a legislação municipal vigente.

## 2. Da Análise Técnica

O projeto apresentado contempla:

- **Área Total:** 69.329 m<sup>2</sup> devidamente matriculada sob nº 1.035;
- **Configuração:** 08 quadras subdivididas em 154 lotes, com dimensões compatíveis com as exigências mínimas da legislação federal e municipal;
- **Sistema Viário:** Malha de arruamento projetada de forma a garantir a adequada circulação interna e conexão com a malha urbana existente;
- **Áreas Institucionais e de Uso Comum:** Atendendo ao que dispõe o Art. 4º, §1º, da Lei nº 6.766/1979, com a devida reserva de áreas destinadas a espaços públicos de uso coletivo, equipamentos urbanos e comunitários;
- **Infraestrutura Básica:** Previsão de redes de abastecimento de água potável, energia elétrica, drenagem pluvial e esgotamento sanitário, em conformidade com o Art. 4º, inciso V, da Lei nº 6.766/1979.

O responsável técnico, Arquiteto e Urbanista **Ruan Nunes Guimarães**, regularmente inscrito no CAU sob nº A241122-9, apresentou a devida **ART nº 15536615**, assumindo a responsabilidade legal pelo projeto.

## 3. Do Parecer

Diante do exposto, conclui-se que o **Loteamento Vila Tupã** atende às disposições da **Lei Federal nº 6.766/1979**, do **Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001)** e da legislação urbanística municipal, encontrando-se tecnicamente adequado para aprovação.

Entretanto, conforme estabelece o **Art. 18 da Lei nº 6.766/1979**, a **aprovação definitiva** do empreendimento está condicionada à **obtenção da licença ambiental** emitida pelo órgão competente, bem como à posterior averbação no Cartório de Registro de Imóveis.

Assim, este parecer é **favorável à aprovação prévia** do projeto de parcelamento de solo do **Loteamento Vila Tupã**, devendo o processo prosseguir com as etapas subsequentes de licenciamento ambiental e registro.

## 4. Conclusão

O presente parecer técnico é favorável para aprovação previa do empreendimento, nos termos da legislação vigente.

Praia Norte – TO, 22 de agosto de 2025.

**Clodomir Pereira de melo**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 006/GAB/PREF/2025

## LICENÇA PRÉVIA PARA LOTEAMENTO Nº 01/2025

A Prefeita Municipal de Praia Norte-TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 6.766/1979, e demais normas urbanísticas e ambientais vigentes,

CONSIDERANDO o protocolo sob o nº 01/2024, instaurado pelo Município de Praia Norte, CNPJ nº 25.061.789/0001-11, na qualidade de proprietário do empreendimento;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pelo setor competente, instruída com os estudos preliminares, memoriais, croquis e planta de situação;

CONSIDERANDO a viabilidade da implantação do empreendimento no imóvel denominado como “Lote urbano - parte da gleba 01 do loteamento fazenda serra – área de expansão, com área total de 69.329,00 m<sup>2</sup>, de propriedade do município de Praia Norte, conforme matrícula nº 1035, do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Norte-TO;

CONSIDERANDO o parecer técnico urbanístico 001/2025 da secretaria responsável que manifesta pela aprovação prévia do referido empreendimento.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÉVIA** para fins de viabilidade técnica e urbanística da implantação do projeto de loteamento urbano, denominado **VILA TUPÃ**, de responsabilidade de Município de Praia Norte - TO, conforme estudos técnicos apresentados.

**Art. 2º** Esta Licença Prévia não autoriza a execução de obras, tampouco implica aprovação definitiva do projeto de parcelamento, devendo o interessado observar os trâmites legais para obtenção da Licença de Instalação junto aos órgãos competentes.

**Art. 3º** O projeto deverá atender às diretrizes urbanísticas municipais, normas ambientais, à legislação federal (Lei nº 6.766/79 e demais aplicáveis), e às exigências estabelecidas nos pareceres técnicos constantes no processo.

Praia Norte-TO, 08 de agosto de 2025.

**Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**  
Prefeita Municipal